



Ministério da Educação
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
Diamantina

TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO 001/2021 AO CONTRATO 024/2020 QUE FIRMAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI E NORMA ENGENHARIA PROJETOS E CONSULTORIA LTDA, PARA EXECUÇÃO DA REDE INTERNA DE ENERGIA ELÉTRICA DO CAMPUS JANAÚBA DA UFVJM.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI - UFVJM**, inscrita no CNPJ sob o n.º **16.888.315/0001-57**, com endereço a Rodovia MGT 367 - Km 583, n.º 5000 - Alto da Jacuba em Diamantina(MG) - CEP.: 39.100-000, representada por seu Reitor Prof. Janir Alves Soares, nomeado pelo Decreto Presidencial de 08 de agosto de 2019, publicada no DOU de 09 de agosto de 2019, inscrito no CPF sob o n.º 649.336.016-15 e portador da Carteira de Identidade n.º MG - 4.921.398, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **NORMA ENGENHARIA PROJETOS E CONSULTORIA LTDA**, com sede na Rua Padre João Damasceno, 1920, Edifício Lisboa Center, Sala 05, Lagoa Nova, em Natal- RN, inscrita no CNPJ sob o n.º **20.757.012/0001-72**, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Bárbara Almeida de Lima, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 002.456.245, expedida pela (o) Instituto Técnico- Científico de Perícia, e CPF n.º 099.246.664-45, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato 024/2020 em observância às disposições do art. 57, § 1º, II da Lei 8.666/1993, com as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula primeira - Prorrogar o prazo de vigência deste contrato em 04 (quatro) meses até 07/09/2021.

Cláusula segunda - Prorrogar o prazo de execução deste contrato em 04 (quatro) meses.

Cláusula terceira - A contratada fica obrigada a complementar a garantia até o recebimento definitivo da obra, em atendimento à cláusula sétima do contrato n.º 24/2020 e ao item 14.4.1 do Termo de Referência.

Cláusula quarta - O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua

assinatura.

Cláusula quinta - A eficácia deste Termo Aditivo depende da publicação de seu extrato no Diário Oficial da União, pela CONTRATANTE, conforme Parágrafo Único do art. 61 da Lei 8666/1993.

Cláusula sexta - Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato inicial e termos anteriores, que não tenham sido modificadas pelo presente termo, ressalvado o direito à repactuação.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **Janir Alves Soares, Reitor**, em 11/03/2021, às 09:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **BÁRBARA ALMEIDA DE LIMA, Usuário Externo**, em 11/03/2021, às 18:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **João Batista Alves Rocha, Servidor**, em 12/03/2021, às 08:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Otávio Gabriel Silva Santos, Servidor**, em 12/03/2021, às 08:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0303642** e o código CRC **71CFC9C0**.

Referência: Processo nº 23086.005531/2020-43

SEI nº 0303642

Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000 - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG - CEP 39100-000